



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

32/05
A

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 019/2005

Considera de utilidade pública a Associação Centro de Oportunidades de Contagem e Região Metropolitana de Belo Horizonte.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a **Associação Centro de Oportunidades de Contagem e Região Metropolitana de Belo Horizonte**, com sede e foro no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 13 de setembro de 2005.

ARNALDO DE OLIVEIRA
-PRESIDENTE-

IRINEU INÁCIO DA SILVA
-1º SECRETÁRIO-